

3. Princípios orientadores

3.1. A carta educativa

A **Carta Educativa** encerra um duplo registo. Enquanto **produto**, traduz-se num documento temporalmente finalizado, enquadrador de uma Política Educativa Concelhia, sustentado por um Projecto Educativo Local de contornos profusamente participados. Enquanto **processo**, assume-se como em permanente construção e reinvenção, uma dinâmica pró-activa em torno de uma federação de acções e projectos rumo a uma identidade localmente construída (balizada por normativos nacionais), numa crítica constante dos processos, recursos e metodologias mobilizadas dentro do sistema educativo local.

A carta educativa surge como uma ferramenta de planeamento, visando a melhoria contínua do sistema educativo local entendido numa perspectiva de **Território Educativo**³, ou seja, não confinado ao espaço tradicionalmente reservado à escola, mas reconhecendo na multiplicidade de “inputs” económico-sociais, experiências informais e participação alargada, oportunidades de ampliar a experiência educativa dos jovens (contextualizada pelas influências, comportamentos, valores e vivências da comunidade local). Abraçando um conceito de globalização cada vez mais premente na Sociedade actual, pretende-se com a Carta Educativa⁴:

- Prever uma resposta adequada às necessidades de redimensionamento da rede escolar colocadas pela evolução da política educativa, pelas oscilações da procura da educação, rentabilizando o parque escolar existente,
- Caminhar no sentido de um esbatimento das disparidades inter e intra-regionais, promovendo a igualdade do acesso ao ensino numa perspectiva de adequação da rede escolar às características regionais e locais, assegurando a coerência dos princípios normativos no todo nacional,

³ Entenda-se **Território Educativo** como “um espaço geográfico em que seja assegurado o cumprimento da escolaridade obrigatória em funcionamento vertical e horizontal integrado”, conforme Martins (2000b), p. 17.

⁴ In Martins (2000b), pp. 8, 9 e 10

- Desenvolver uma concepção de escola/centro educativo, integrada no espaço de recursos educativos diferenciados,
- Uma visão prospectiva da realidade, delineada em cenários de evolução construídos a partir de análises globais e qualitativas,
- Auxiliar a tomada de decisões relativamente à construção de novos empreendimentos, ao encerramento de escolas e à reconversão e adaptação do parque otimizando a funcionalidade da rede existente e a respectiva expansão,
- Auxiliar numa definição estratégica de prioridades,
- Evitar rupturas e inadequações da rede educativa à dinâmica social e ao desenvolvimento urbanístico,
- Estimular a criação de estruturas de diálogo e de sistemas de informação que tornem a carta educativa num princípio, num processo.

3.2. *A Política Educativa Municipal*

3.2.1. **Introdução**

O Conselho Municipal de Educação, atento às profundas transformações económicas, sociais, políticas e culturais que têm vindo a ocorrer no panorama concelhio, regional, nacional e internacional, nomeadamente⁵:

- os fenómenos de globalização da economia, da cultura e da comunicação;
- a emergência, no mundo desenvolvido, das sociedades cognitivas, nas quais a riqueza é baseada essencialmente no conhecimento e na manipulação de conceitos e ideias;
- o peso crescente das tecnologias de informação;
- a incapacidade de os estados nacionais em dirigirem, de forma centralizada e burocrática, os vários sistemas públicos, entre eles o da educação;
- as transformações no tecido económico, social e cultural do concelho de Torres Novas;
- a necessidade dos cidadãos encontrarem novas formas de identidade e participação social e política;
- o peso crescente da educação e da formação escolar no desenvolvimento dos sistemas sociais, económicos e culturais locais;

decidiu dar uma especial atenção ao desenvolvimento do sector educacional como forma de, em estreita cooperação com a comunidade educativa, contribuir para a contínua melhoria da educação concelhia e, por via disso:

⁵ GAPE (1999)

- concorrer para o desenvolvimento da identidade e da qualidade de vida da comunidade e dos seus cidadãos,
- aumentar a responsabilidade social na educação através da coordenação e mobilização de recursos,
- promover a valorização e o desenvolvimento locais através da educação ambiental, patrimonial, formação profissional e investigação científica.

Para tal, decidi formular um conjunto de princípios orientadores⁶ da Política Educativa Municipal (PEM) subjacente ao planeamento expresso na Carta Educativa, procurando:

- Contribuir para o desenvolvimento da qualidade da oferta educativa concelhia;
- Contribuir para o desenvolvimento da vida económica, social e cultural do concelho;
- Promover, nas novas gerações, uma forte identidade concelhia como forma de as despertar para a cidadania e enraizar num mundo globalizado e numa cultura universal;
- Promover a imagem do concelho de Torres Novas como lugar de modernidade, preocupado com a integração dos seus cidadãos nos modos de vida das sociedades cognitivas.

3.2.2. Objectivos estratégicos

São objectivos estratégicos da Política Educativa Municipal:

- Tornar o concelho de Torres Novas, nos próximos 5 anos, num município referência, a nível nacional, de desenvolvimento da qualidade educativa;
- Dotar o concelho de Torres Novas com um Projecto Educativo Local participado e de qualidade;
- Criar condições para que os decisores políticos nacionais reconheçam a Torres Novas o mérito de possuir um Ensino estruturado e de qualidade;
- Criar condições para que os decisores económicos privados reconheçam o concelho de Torres Novas como local ideal para investimentos que exijam recursos humanos de elevadas competências;
- Contribuir para que o concelho de Torres Novas se afirme cada vez mais como local de inovação social, cultural e educativa;
- Favorecer a criação de uma unidade de apoio ao desenvolvimento da qualidade no sistema educativo concelhio.

⁶ De acordo com Martins (2000b)

3.2.3. Desenvolvimento da Política Educativa Municipal

A estrutura organizacional tem como finalidade fornecer o sustentáculo político, representativo, técnico-educativo, operatório e consultivo da PEM. Essa estrutura tem 4 níveis distintos:

O nível da decisão política. A decisão política e a estruturação das finalidades da PEM, bem como a adjudicação de recursos materiais e financeiros, cabe ao executivo Municipal por proposta do pelouro da educação e, em última instância e em conformidade com a lei, do Presidente da Câmara Municipal.

O nível representativo. O Conselho Municipal de Educação (CME) é o órgão de representação das várias instituições educativas concelhias, de todos os níveis de ensino, tanto de natureza pública, como privada e de solidariedade social. Dela farão parte, também, representantes da autarquia, das associações de pais e encarregados de educação, dos sectores económicos, sociais, culturais e desportivos. Terá funções de aconselhamento político-educativo. Será o espaço de debate, reflexão, articulação, negociação e contratualização, entre os parceiros atrás referidos, da PEM.

O nível técnico-educativo. A decisão técnico-educativa, a estruturação e coordenação dos projectos, bem como a responsabilidade da sua implementação caberá a uma equipa técnico-educativa. Esta estrutura funcionará na dependência da decisão política. Será uma estrutura flexível funcionando em torno de realizações e projectos concretos. Possuirá os serviços de apoio julgados necessários pela decisão política, por proposta da equipa técnico-educativa. Esta estrutura terá, ainda, as funções de fornecer aconselhamento político-educativo aos decisores políticos.

O nível consultivo. A equipa técnico-educativa criará uma bolsa informal de consultores, baseada no voluntariado, cuja finalidade será a de fornecer aconselhamento técnico-pedagógico e científico sobre os múltiplos aspectos da educação Municipal. A bolsa será composta por pessoas ligadas aos vários ciclos de ensino, mas também às diversas áreas científico-pedagógicas e à formação dos profissionais da educação. Da bolsa de consultores farão ainda parte pessoas ligadas à vida social, económica, cultural e desportiva concelhia. A escolha das pessoas que integrarão esta bolsa obedecerá a critérios de idoneidade e competência científico-pedagógica ou de relevância na vida do concelho.

3.3. Critérios de planeamento educativo

Para além dos critérios de planeamento da rede educativa consagrados em legislação específica, deverá ainda ter-se em atenção o seguinte:

- A Educação é responsabilidade de todos os cidadãos;

- Nenhum estabelecimento de educação ou ensino deverá ser considerado isoladamente, mas sim fazendo parte de redes de equipamentos concebidas como organizações integradas e integradoras, tanto no plano interno como no das relações com a comunidade;
- A Escola, enquanto centro educativo, deve procurar desenvolver uma rede de comunicações facilitadora da circulação da informação entre todos os membros da comunidade;
- A Educação não se esgota na escolaridade obrigatória. Como tal, a preocupação pela formação ao longo da vida deve estar presente no desenho da rede educativa;
- A carta educativa deverá perspectivar o ordenamento da rede educativa através da constituição de centros escolares, pretendendo favorecer percursos sequenciais articulados dos alunos, com preocupações pedagógicas e sociais, otimizando os recursos (físicos, humanos e financeiros);
- A carta educativa deverá ser alvo de uma apreciação e ajustamento anual, conforme o n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei 7/2003.